



SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB

Resolução n.º 030 /2008 – CIB

Goiânia, 17 de abril de 2008.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1 A portaria n.º. 325/GM de 21/02/2008, em seu artigo 5º, que trata da pactuação das metas estaduais dos Indicadores do Pacto Pela Saúde, na Comissão Intergestores Bipartite-CIB

RESOLVEM:

- *Aprovar em reunião ordinária do dia 17/04/2008 a Planilha de Pactuação – Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde do Estado de Goiás – SISPACTO/2008.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

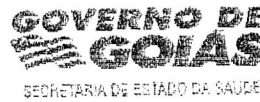
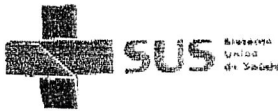
*Dra. Maria Lúcia Carnelosso
Secretária de Estado Interina da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB*

RECEBEMOS

*DATA 18/04/08
José F. A. Araújo
CIB*



Anexo Resolução n.º 030/08

RESOLUÇÃO N.º 007/2008

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de Abril de 2008, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto n.º 5.727, de 28 de Fevereiro de 2003, considerando:

1. A Portaria N.º 325 de 21 de fevereiro de 2008 que estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida para 2008, os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação;
2. A Portaria N.º 91/GM de 10 de janeiro de 2007 que regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores e estabelece os indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por municípios, estados e Distrito Federal;
3. Considerando que as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria N.º 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, estabelecem uma nova orientação para o processo de gestão do SUS;
4. Considerando que a Portaria N.º 699/GM, de 30 de março de 2006, em seu art. 2º, § 1º, institui a unificação total dos processos de pactuação de indicadores para o ano de 2007;
5. Considerando a necessidade de estabelecer os fluxos e rotinas do processo unificado de pactuação dos indicadores do Pacto pela Saúde; e
6. Considerando que a pactuação é base para negociação de metas a serem alcançadas por municípios, estados e Distrito Federal, com vistas à melhoria do desempenho do serviço e à situação de saúde da população.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório dos Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde – Planilha de Metas Estaduais – 2008.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 2008.


Odesson ALVES Ferreira
Presidente do CESGO